



TERMODE REFERÊNCIA Nº 16

1 OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamento/Material Permanente, sendo Computador, Câmera e SpeakerPhone para implantar o Programa de Telemedicina do Proadi-SUS do Albert Einstein, ser instalado no Posto de Saúde São Francisco.

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 Justificamos que a aquisição é para o município de Cabixi implantar o Programa de Telemedicina do Proadi-SUS do Albert Einstein em nossa APS, visando suprir a demanda de atendimento das especialidades disponibilizadas pelo programa. a implantação será no Posto de Saúde São Francisco neste Município, onde assumimos o compromisso em disponibilizar um computador, web Cam de alta resolução, caixa de som e internet estável para dar andamento ao projeto no município, conforme ofício nº 070/2022 anexo.

3 DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

Item	Unid.	Quant	Especificação
1	1	Unid.	Computador de mesa com processador i5, 8ª geração, ou superior, 8 GB de memória RAM ou superior, SSD de no mínimo 500 GB, teclado multimídia, mouse óptico, rede on-board, monitor LED de no mínimo 20 polegadas e no mínimo 4 portas USB, com Windows 10 original. (01 ano de garantia).
2	1	Unid.	Câmera com resolução HD - Logitech C920.
3	1	Unid.	SpeakerPhone Jabra 410.

4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **0500** Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2.023** - Apoio ao Programa de Informatização da APS

Elemento de Despesa: **44.90.52** - Equipamento e Material Permanente
44.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

Total de reserva orçamentária: **R\$6.799,00** (seis mil, setecentos e noventa e nove reais)

5 PRAZO PARA ENTREGA

5.1 A partir da data de recebimento da Nota de Empenho a empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias para entregar os equipamentos.

6 LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 Os equipamentos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO, situado na Avenida Tamoios, nº 4031 - centro, no horário das 07h00min às 13h00min, telefone: (69) 3345 2353.

6.2 O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:

6.3 PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;



6.4 DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO no prazo de até 05 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93. 8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

7DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado conforme a entrega total dosequipamentos, em até o 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela comissão. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito e/ou transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

8.2 Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação do (s) documento(s) fiscal (is), após o atesto da (s) respectiva (s) fatura (s), com as ressalvas e/ou glosas que porventura se fizerem necessárias;

8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que esteja em desacordo com as respectivas especificações, comunicando imediatamente à contratada as irregularidades constatadas;

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, efetuar a entrega do bem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Substituir, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com o solicitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo.

10 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1 A empresa deverá atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta justificativa.

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;

11 DA ESCOLHA DA MODALIDADE

11.1 Solicitamos que a presente aquisição seja realizada POR MENOR PREÇO, que seja realizada de acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, em conformidade com:

11.2 DISPENSA: Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 ressalta em seu Art. 24. É dispensável a licitação:



Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017).

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

11.3 Os preços obtidos dos referidos Equipamentos, foram baseados através de 03 cotações adquiridas com empresas especializadas nas cidades de Cacoal e Vilhena- RO, os preços listados já incluem valor com frete, etc.

11.4 O processo de Dispensa de Licitação, como o próprio nome já denota, é instaurado para se justificar a desnecessidade de um processo licitatório, mediante a aplicação de uma das situações previstas no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Cabixi - RO, 22 de abril de 2022.

Elaborado por: _____

Alessandro de Souza Oliveira

Diretor de Divisão II de Apoio Financeiro-Orçamentário
Dec. nº 016/2022

Autorizado por: _____

Jair Godinho da Silva

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2021